



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC 01/2023 QUE TEM POR OBJETO O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE UMA BANCA, NA MODALIDADE DE FEIRA LIVRE EVENTUAL, NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE CANOINHAS, DESTINADA A EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARTESANAIS E/OU PROMOÇÃO/DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA.

No dia 04/10/2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.384/0001-80, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sr. **Wanderley Jose Dombroski**, inscrita no CPF 682.944.259-15, no final assinado com uso de suas atribuições conforme decreto nº 180/2022,, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CANOINHAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.786.400/0001-00, com sede na Rua Nery Waltrick, 690, Bairro Boa Vista, cidade de Canoinhas, neste ato representado pela Sra **Neide Teresinha Rodrigues Bosse** inscrito no CPF nº 605.753.449-20, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIO**, conforme **Chamada Pública PMC 04/2022**, têm entre si, justa e acordada, na melhor forma de direito, a celebração do presente aditivo ao contrato:

I – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DO PRAZO DA CONCESSÃO

A **RENOVAÇÃO** da concessão terá uma taxa de manutenção no valor de 15 Ufm's mensais para cada concessão da banca da feira permanente conforme a Lei n. 6.573 de 16 de fevereiro de 2021, em seu art. 6º, que serão pagas trimestralmente, antecipadamente, sem devolução em caso de desistência.

A **VIGENCIA** da concessão que tinha por vencimento até 22/11/2023 passará ser até **22/11/2024**, conforme memorando nº 18.666/2023 enviado pela Secretária de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Concedente

Wanderley Jose Dombroski

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CANOINHAS

Concessionário

Neide Teresinha Rodrigues Bosse

Representante Legal

Visto:

Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44C9-FE01-AA6B-354B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALTER MÜLLER LUIZ (CPF 053.XXX.XXX-02) em 04/10/2023 14:19:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERLEY JOSÉ DOMBROSKI (CPF 682.XXX.XXX-15) em 05/10/2023 08:30:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIA DRZEVIECKI (CPF 089.XXX.XXX-74) em 09/10/2023 10:18:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARINA NISHIMORI OLESCOWICZ (CPF 004.XXX.XXX-69) em 09/10/2023 11:09:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/44C9-FE01-AA6B-354B>